

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO 0133/20 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS DE DERMATOLOGIA

À
Gerência Administrativa.

Tendo em vista a solicitação retro, a mesma requer junto a este colegiado apreciação e análise dos documentos pela empresa vencedora do certame.

Considerando o disposto no Regulamento interno de compras da Fundação do ABC e suas mantidas, concluímos que a documentação apresentada pela empresa pela empresa **GARCIA E KAYO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, foi entregue tempestivamente, apresentando os documentos exigidos exceto o item 4.15, essa comissão delibera:

- pela concessão de prazo de 03 (três) dias úteis improrrogáveis para que a empresa apresente a o Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste memorial, com pena de não efetivação do contrato de serviço

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria, bem como solicitamos a ratificação da deliberação, se for esse o entendimento.

Santo André, 18 de dezembro 2020 às 15:40.

ELIETE CATALANI



ODIRLEI JOSE QUINTINI JUNIOR



SILVANA SOARES BARBOSA

A blue ink signature consisting of several loops and curves, appearing to read "Silvana Soares Barbosa".